



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que determine à Secretaria Municipal de Gestão Tecnológica, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e demais órgãos competentes, a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação da Política Municipal de Integração e Atualização Cadastral Imobiliária, com o objetivo de modernizar, digitalizar e integrar os procedimentos de atualização do cadastro imobiliário do Município de Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente Indicação tem por finalidade incentivar a modernização da gestão pública municipal, por meio da integração de sistemas e da utilização de ferramentas digitais para atualização das informações do cadastro imobiliário, proporcionando maior eficiência administrativa, transparência e melhor atendimento aos cidadãos;

Considerando que, após a transferência de propriedade de imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, é comum que o cadastro imobiliário municipal permaneça desatualizado por determinado período, exigindo que o contribuinte realize novos procedimentos administrativos para atualização de seus dados;

Considerando que a integração eletrônica entre os sistemas municipais e os serviços de registro imobiliário pode reduzir significativamente a burocracia, evitar retrabalho, minimizar inconsistências cadastrais, agilizar a atualização das informações e proporcionar maior segurança jurídica;

Considerando que a transformação digital da Administração Pública constitui importante instrumento para aprimorar a prestação dos serviços públicos, tornando-os mais ágeis, eficientes, acessíveis e alinhados às necessidades da população;

Considerando que a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), incentiva a interoperabilidade entre sistemas públicos, a digitalização dos serviços e a simplificação dos procedimentos administrativos;

Considerando que a atualização permanente do cadastro imobiliário contribui para uma gestão tributária mais eficiente, melhora a qualidade das informações patrimoniais do Município, fortalece o planejamento urbano e reduz a necessidade de atendimentos presenciais;

Considerando que a implantação de mecanismos eletrônicos poderá permitir ao contribuinte consultar sua situação cadastral, acompanhar alterações, protocolar solicitações de forma digital e atualizar informações com maior facilidade, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Considerando, por fim, que diversos municípios brasileiros vêm adotando soluções tecnológicas para integração cadastral imobiliária, obtendo resultados positivos na modernização da gestão pública, na desburocratização dos serviços e na melhoria do atendimento aos cidadãos;

Diante do exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à implantação da **Política Municipal de Integração e Atualização Cadastral Imobiliária** no Município de Embu das Artes, mediante a integração de sistemas, celebração de convênios e desenvolvimento de soluções digitais que promovam maior eficiência administrativa, segurança jurídica, transparência, desburocratização e simplificação dos procedimentos relacionados ao cadastro imobiliário municipal.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 22 de julho de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

